



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.879, 26 de janeiro de 2022.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
369.321,00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL,
TREZENTOS VINTE UM REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 369.321,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte um reais).

0703.1030104061.093 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES - FNS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 249.321,00

0702.10301.04061.094- AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES – FES

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 369.321,00

Art. 2º - Servirá de recurso o Saldo Financeiro das Fontes 4505 e 4292 de Exercício Anterior.

FNS – Emenda Parlamentar – Portaria 3.458/2021.....R\$ 249.321,00

FES - Convênio FPE nº 2963/2021R\$ 120.000,00

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de janeiro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração